



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023

Edição 2553
13 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 259/2023

“Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 5181/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Adriana Maria Pereira Paiva Michalowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, a partir de 03/05/2023, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 260/2023

“Concede Licença para trato de interesses particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 5151/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Sirlene Alves Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, a partir de 03/05/2023, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 261/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei



Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Estanislau Jaczemski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino/ Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	4593/2023	90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2022	03/05/2023 à 31/07/2023
Lucia Szawczuk	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretaria Municipal de Saúde	10085/2022	90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2017	02/05/2023 à 30/07/2023
Priscilla Laroca Bernardino	Psicóloga	5327/2023	90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021	08/05/2023 à 05/08/2023
Vera Lucia Schafranski Krauczuk	Professora/Secretaria Municipal de Educação	3253/2023	90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2017	12/04/2023 à 10/07/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 262/2023

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 50 e 52 da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como o artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 1473/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Edvirges Maria Krik**, portadora do RG nº *.057.***-6/PR e CPF nº ***.141.***-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 31/01/2023 sob nº 1473/2023.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo requerente, apreciação, análise e relatório da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2022 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: THAMIRIZ YURICO SHIMAZAKI TAKACHI

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Médica Veterinária.

VIGÊNCIA: Prorrogado até 31/05/2024, improrrogável por maior período.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 07/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: JULIANE BIUK

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Cuidador Social Feminino.

DATA DA RESCISÃO: 08/05/2023

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de corte de cabelo feminino e masculino, para crianças e adolescentes do Acolhimento Institucional de Prudentópolis.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.297,50 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 10 de maio de 2023 até o dia 10 de maio de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 de maio de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 246/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, e **JESSICA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS** 07733814901, CNPJ 46.757.552/0001-40, estabelecida na Col. Linha manduri, s/n, área rural, prudentópolis – pr, cep 84.400-000, fone: (42) 9 9989-5523, e-mail: jessicafernandapdsmartins@gmail.com, representada pela sra. Jessica Fernanda Pereira dos Santos Martins, portadora do RG nº 11.105.892-0 e CPF sob nº 077.338.149-01, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 246/2022, decor-



rente da Chamada Pública nº 013/2022, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme disposto no protocolo nº 4207/2023, onde o secretário solicitante requereu a rescisão amigável do contrato supracitado; bem como a concordância, por parte da empresa, com a rescisão amigável do contratual.

Assim sendo, conforme está previsto no artigo 79, II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda, §1º do Contrato, opera-se a partir da data de 08/05/2023 a rescisão amigável do Contrato 246/202.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 246/2022 a partir desta data, não subsistindo, assim, qualquer pendência financeira e/ou obrigações entre as mesmas. Fica, portanto, arquivado o Protocolo nº 4207/2023, bem como a Notificação nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2023.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023

Objeto: Contratação de palestrante para formação sobre Trans-torno do Espectro Autista (TEA) na cidade de Prudentópolis PR.

Contrato nº 120/2023.

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS SANDRA TORJAN LTDA.

Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Data: Prudentópolis, 08 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

Gestor: A Gestão do presente Contrato será a cargo da Secretária Municipal de Educação, Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo das servidoras Sra. Gilmara Miketchen e Sra. Fabiola Miketechen.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 032/2023

Motivação: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 01 letreiro com iluminação de led e 03 brasões do Município de Prudentópolis, a serem confeccionados e instalados no hall de entrada e salas da Prefeitura”

Contrato nº 121/2023

Contratada: LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Contrato nº 122/2023

Contratada: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 5.962,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Data: Prudentópolis, 08 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor: Sr. João Matheus Terluk Mendes, tendo como fiscal substituta a servidora: Sra. Suellen Erdmann.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FA LIMA INFORMÁTICA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 206/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da

Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 206/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 046/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Marcelo Zimovskei Eireli Me, conforme Eletrônico nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Percentual de Aumento	Preço Solicitado pela Empresa
65 e 66	Carne bovina de patinho moída congelada - iqf 1 kg	33,85%	R\$ 34,70
67 e 68	Filé de tilápia congelada (embalagem 400 g)	17,56%	R\$ 21,40
69 e 70	Filé de peito de frango, tipo sassami 1 kg	27,55%	R\$ 17,12
71 e 72	Pernil suíno em iscas – iqf 1 kg	36,29%	R\$ 20,95
74	Queijo tipo mussarela fatiado (embalagem 150 g)	35,18%	R\$ 10,60

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 143.774,99 (Cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de maio de 2023, produzindo efeitos a partir do protocolo 4257/2023 de 31 de março de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 207/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 207/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 208/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 208/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 209/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	194/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
Valor	R\$ 171,36 (cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	200/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA
Valor	R\$ 2.742,00 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	201/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO ME
Valor	R\$ 2.628,50 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	205/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	EMBRASSTEC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Valor	R\$ 1.371,00 (um mil, trezentos e setenta e um reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	206/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	FA LIMA INFORMÁTICA EPP
Valor	R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	207/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
Valor	R\$ 7.032,70 (sete mil e trinta e dois reais e setenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	209/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
Valor	R\$ 321,75 (trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	210/2023
Pregão Eletrônico	037/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Contratada	J R ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Valor	R\$ 369,96 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: Sr. Douglas Giovanni Oechsler, Sr. Selmo Andrei Bobato e Sr. Luiz Fernando Kaue Prokoryniak.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J R ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 210/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.



Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 210/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final do repasse de recursos do FMDCA para o Projeto História e Memória, executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, onde dispõem que no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº33/2021, que aprovou repasse de recursos do FMDCA para a execução do Projeto História e Memória, da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO a apresentação da representante da Secretaria Municipal de Cultura sobre a prestação de contas final do Projeto História e Memória e a deliberação na 04ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada na data de 02 de maio de 2023, conforme Ata nº04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos do FMDCA, destinado pela Resolução CMDCA nº33/2021, para o Projeto História e Memória, executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 03 de maio de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final do repasse de recursos do FMDCA para o Projeto Cultura em Movimento, executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, onde dispõem que no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso

às fontes de cultura.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº21/2022, que aprovou repasse de recursos do FMDCA para a execução do Projeto Cultura em Movimento, da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO a apresentação da representante da Secretaria Municipal de Cultura sobre a prestação de contas final do Projeto Cultura em Movimento e a deliberação na 04ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada na data de 02 de maio de 2023, conforme Ata nº04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao repasse de recursos do FMDCA, destinado pela Resolução CMDCA nº21/2022, para o Projeto Cultura em Movimento, executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 03 de maio de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Temática Temporária responsável pela condução da Eleição para os representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, para o mandato 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR é o órgão paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

CONSIDERANDO a deliberação na 04ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada na data de 02 de maio de 2023, conforme Ata nº04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Temática, de natureza temporária, responsável pela realização da Eleição dos Conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, para o mandato 2023-2025, representada pelos seguintes membros:

Representantes governamentais	Representantes não governamentais
Luciana Mehl	Jean Felipe Schwab
Silvane Kiczevi dos Santos	Osni Labiak
Sandra Mara Viana	Cristina Malinowski do Nascimento

Art. 2º – Ficam designados entre os membros da Comissão Temática Temporária, a função de Presidente Luciana Mehl e a função de Vice-Presidente Jean Felipe Schwab.

Art. 3º – A Comissão Temática Temporária coordenará o processo de eleição da representação da sociedade civil e posse com base nos critérios estabelecidos mediante regulamento que

deverá ser aprovado em reunião do CMDCA.

Art. 4º – O prazo de funcionamento desta comissão será até a realização da eleição e posse dos Conselheiros não governamentais no CMDCA, quando então será automaticamente dissolvida.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 03 de maio de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da deliberação de recursos do FMDCA para o Projeto Qualificar – Promovendo Pontes para o Futuro, executado pela Equipe Volante do CRAS – Vila Mariana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, onde dispõem que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Projeto Qualificar – Promovendo Pontes para o Futuro e a deliberação na 04ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada na data de 02 de maio de 2023, conforme Ata nº04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a deliberação de recursos do FMDCA para o Projeto Qualificar – Promovendo Pontes para o Futuro, executado pela Equipe Volante do CRAS – Vila Mariana.

Art. 2º – Os recursos do FMDCA destinados a execução do projeto será de R\$56.832,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Art. 3º – Cabe a executora do projeto, Equipe Volante do CRAS – Vila Mariana, realizar frente ao CMDCA, a prestação de contas do recurso deliberado.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 03 de maio de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Temática Temporária responsável pela condução da Eleição para os representantes não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, para o mandato 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de As-

sistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO o Art. 10º da Lei Municipal nº2.160/2015, dispõem que o Conselho Municipal de Assistência Social, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre a administração pública municipal e sociedade civil, propiciando o controle social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação na 04ª Reunião Ordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 04 de maio de 2023, conforme Ata nº04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Temática, de natureza temporária, responsável pela realização da Eleição dos Conselheiros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis – PR, para o mandato 2023-2025, representada pelos seguintes membros:

Representantes governamentais	Representantes não governamentais
Barbara Martins Lupepsiv	Teófilo Natanael Kohut
Ana Emanuela Gruscoski Batistel	Marileuza Do Rosário
Micheli Terezinha Vochikovski Schwab	Dreicy Emmanuelli Bini Santos Lemos

Art. 2º – Ficam designados entre os membros da Comissão Temática Temporária, a função de Presidente Barbara Martins Lupepsiv e a função de Vice-Presidente Teófilo Natanael Kohut.

Art. 3º – A Comissão Temática Temporária coordenará o processo de eleição da representação da sociedade civil e posse, com base nos critérios estabelecidos mediante regulamento que deverá ser aprovado em reunião do CMAS.

Art. 4º – O prazo de funcionamento desta comissão será até a realização da eleição e posse dos Conselheiros não governamentais no CMAS, quando então será automaticamente dissolvida.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de maio de 2023

Aline Gonçalves Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2023

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 221/2023, nos termos do Item 5 do Edital do Processo Seletivo, divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 05/2023, conforme discriminado abaixo:

CARGO: MÉDICO CENTRO PSF															
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos									Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC ou Título de Especialista em MFC	Residência ano adicional de continuidade e em MFC/R3	Participação em curso na área de saúde relacionada a a vaga concorrida	Participação em congresso na área de saúde	Participação científica na área de formação acadêmica	Pós graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área de saúde	Doutorado na área de saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
5136	Breno Valois Pereira Brito	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	17/06/1994	0	2	1º
5356	Fernanda Navroski Durski	0	0	6	4	0	0	0	0	0	10	12/10/1995	0	0	2º
5204	Barbara Louise Bozatski	0	0	3	4	2	0	0	0	0	9	28/09/1995	0	0	3º
5356	Mariana Gabino dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/08/1993	0	0	4º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS															
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos									Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC ou Título de Especialista em MFC	Residência ano adicional de continuidade e em MFC/R3	Participação em curso na área de saúde relacionada a a vaga concorrida	Participação em congresso na área de saúde	Participação científica na área de formação acadêmica	Pós graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área de saúde	Doutorado na área de saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
5321	Mariana Gabino dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/08/1993	0	0	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

CARGO: MÉDICO INTERIOR

Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos									Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC ou Título de Especialista em MFC	Residência ano adicional de continuada de em MFC/R3	Participação em curso na área de saúde relacionada a a vaga concorrida	Participação em congresso na área de saúde	Participação científica na área de formação acadêmica	Pós graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área de saúde	Doutorado na área de saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
5334	Afonso Carvalho Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	12/10/1991	0	3	1°
5357	Paula Cristina Corrêa	0	0	2	0	0	0	0	0	6	8	07/03/1992	0	1	2°
5321	Mariana Gabino dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/08/1993	0	0	3°

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos									Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Residência Médica em MFC ou Título de Especialista em MFC	Residência ano adicional de continuada de em MFC/R3	Participação em curso na área de saúde relacionada a vaga concorrida	Participação em congresso na área de saúde	Participação científica na área de formação acadêmica	Pós graduação na área da vaga concorrida	Mestrado na área de saúde	Doutorado na área de saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
Sem inscritos															



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL												
Nº Protocolo	Candidato	Pontuação - Avaliação de Títulos						Pontuação Total	Critérios de Desempate			Classificação
		Superior na área de SAÚDE	Superior Incompleto (cursando) na área de saúde	Pós Graduação na área de saúde	Participação em curso na área de saúde e relacionado a vaga	Participação em seminários, jornadas, encontros, Congressos, simpósios, cursos na área de saúde	Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida		Data de Nascimento	Nº Dependentes	Tempo de Experiência Profissional (anos)	
5323	Jessica Szklar	10	0	3	0	2	0	15	17/04/1999	0	0	1º
5296	Rosicleia Neves Ramos Kutni	0	0	0	10	0	0	10	29/11/1979	1	0	2º
5311	Carla Alessandra Mazur	0	5	0	0	1	0	6	01/08/2005	6	0	3º
5351	Patricia Schran Gonçalves	0	0	0	0	1	0	1	08/01/1989	2	0	4º
5293	Alexandre Guimarães Dias	0	0	0	0	0	0	0	08/06/1978	0	0	5º
5359	Christiane Titiri Rodrigues Neves Furumizo	0	0	0	0	0	0	0	27/02/1983	0	0	6º
5297	Aline Uhren	0	0	0	0	0	0	0	04/04/1992	0	0	7º
5205	Leila de Fatima Porochenski	0	0	0	0	0	0	0	19/06/1992	2	0	8º
5203	Rhayni Novakoski Malko	0	0	0	0	0	0	0	30/12/1996	0	0	9º
5354	Erika Pototski	0	0	0	0	0	0	0	11/02/2002	0	0	10º
5177	Fernanda Goretti Didur Mazon											Desclassifica da item 2.8

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo em conformidade com o Item 6 do Edital do Processo Seletivo 05/2023, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste.



Prudentópolis, 08 de maio de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica

Angelo Domingos da Luz
Equipe Técnica

Cassia Jaine do Nascimento
Equipe Técnica

Erica Moleta Bini
Equipe Técnica

Vanderléia Schinemann
Equipe Técnica

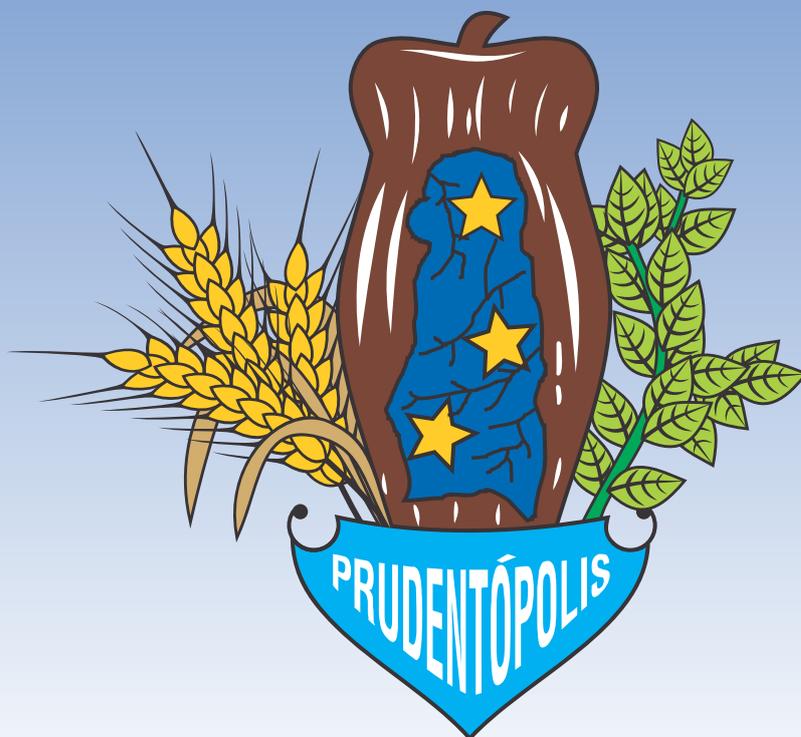
Jociano Marconato
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato
Técnico em Informática – Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br